Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

PROCESSO SEI N.º 04016-00135384/2021-03

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇAO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 40.175.705/0001-64**, estabelecida na **VLA VP 2D**, **QUADRA 4 MODULO 8A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, ANÁPOLIS - GO**, CEP: **75.132-045,** telefone: **(21) 3344-6700**, e-mail: **societario@sagaconsulting.com.be/licitacoes@cei-brasil.com**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FABIO MACHADO FERREIRA**, portador do RG n.º **089****69IFPRJ** e inscrito no CPF n.º **013.***.***-61**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 118/2022 (90411038),** apresentada pela área demandante (197172144);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (198108774 e 198108597);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (198592176);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (197384616); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 335/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (202710915), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 118/2022 (90411038),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITENS	CÓD.SES	CÓD.MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	7431	343	CONJUNTO DE COLETA, COMPONENTES, SANGUE, APLICAÇÃO PARA PLASMAFÉRESE TERAPÊUTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINHAS DE ASPIRAÇÃO E RETORNO, COMPONENTES BOLSA PLASMA, BOLSA EXPURGO, OUTROS COMPONENTES ADAPTADORES E LINHAS CONEXÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, PARA TROCA PLASMÁTICA COM CÂMARA DE PROCESSAMENTO, QUE POSSUA PORTABILIDADE. CONTENDO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE ADEQUADA, ESTÉRIL E ISENTA DE PIROGÊNIOS PARA FLUXO INTERMITENTE.	KIT	240	R$ 864,00	R$ 207.360,00
	2	8975	3780	SOLUÇÃO ACD, ANTICOAGULANTE PARA AFÉRESE DE FLUXO INTERMITENTE.	FRASCOS	240	***	***
	3	**COMODATO**		MÁQUINA PROCESSADORA DE SANGUE PARA AFÉRESE DE **FLUXO INTERMITENTE** Equipamento destinado à realização de coleta de hemocomponentes, aférese transfusional, e procedimentos de aférese com finalidade terapêutica utilizando dispositivos descartáveis de uso único. Permite realizar procedimentos de coleta de plaquetas , plasmaférese, leucaférese, eritrocitaférese, troca ou depleção, coleta de células mononucleares, coleta de granulócitos e leucoleta de linfócitos. Possuir controle automático do gotejamento de anticoagulante durante todo o procedimento e emite alarmes visuais e sonoros em caso de falhas nesses gotejamentos. Possuir sistema de segurança em casos de falhas de utilização, falhas de montagem do dispositivo, falhas internas no equipamento ou alterações durante o procedimento que possam vir a prejudicar o doador ou paciente durante qualquer fase da utilização do equipamento. O equipamento deve conseguir atender a todas as necessidades exigidas nos demais itens desse Elemento Técnico, sendo compatíveis entre si. O equipamento de aférese deverá ser compacto, possuir rodízios para possibilitar seu deslocamento fácil entre as várias unidades de internação do hospital e que a movimentação do equipamento não altere a calibração; O equipamento ofertado deverá possuir no máximo 01 (um) ano de uso comprovado por documento de fabricação. Acompanha No Break. Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Cabo de alimentação incluso. Plug padrão NBR 14136:2002. Entregar manual do operador e técnico em português (BR). Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto. Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado.	02 unidades			

			Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	
VALOR TOTAL: R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais).				

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

FABIO MACHADO FERREIRA
Procurador

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/07/2026, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **204417028** Código CRC: **5434180C**.